

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 449, 13 de novembro de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 286, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023	04
PORTARIA-SEI Nº 289, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023	05
PORTARIA-SEI Nº 290, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023	05
PORTARIA-SEI Nº 291, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023	06

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 286, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de padronizar e institucionalizar a metodologia de análise dos pedidos de repactuação pela Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC).

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) **com o objetivo de padronizar e institucionalizar a metodologia de análise dos pedidos de repactuação pela Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)**, assim como realizar o mapeamento deste processo, no intuito de otimizar o processo e cumprir com os requisitos nos arts. 172 a 175 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo nominados para compor o GT:

I – Presidente:

COLABORADOR	SIAPE	LOTAÇÃO
Amanda Rodrigues Camacho	216****	Divisão de Administração e Finanças

II – Secretária:

COLABORADOR	SIAPE	LOTAÇÃO
Rozane da Silva Carvalho	307****	Divisão de Administração e Finanças

III – Membros:

COLABORADOR	SIAPE	LOTAÇÃO
Katty Gleide Regis de Menezes	327****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
Roberto Martins da Silva	240****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
Flaviany Alves Campos de Oliveira Neco Rodrigues	214****	Unidade de Contratos
José Ivo de Andrade Câmara	101****	Setor de Contabilidade

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela presidente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º O GT deverá entregar os seguintes documentos:

I - Fluxo do processo mapeado, de acordo com a metodologia de Gestão de processos da Ebserh;

II - Manual com a descrição da metodologia da análise de repactuação adotada e o instrumento (planilha em excel) que será elaborado para aplicação da metodologia.

Art. 6º O resultado dos trabalhos deste GT deverá ser validado no âmbito da Gerência Administrativa e da Superintendência, além de ser submetido ao Colegiado Executivo para decisão final.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 289, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 2º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão Médica**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.155.134-**	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
2º	***.187.914-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis corridos a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: **selecao.huol@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 290, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI

nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 2º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Terapêutico**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.338.084-**	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
2º	***.381.194-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
3º	***.760.234-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis corridos a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: **selecao.huol@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 291, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado do recurso interposto a 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Resultado
***.557.116-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Deferido Parcialmente
***.968.664-**	Classificado	Deferido
***.788.605-**	Classificado	Indeferido
***.777.894-**	Classificado	Indeferido
***.775.287-**	Classificado	Indeferido
***.498.596-**	Classificado	Indeferido

Art. 2º Tornar público o **resultado definitivo da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.588.304-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
2º	***.966.073-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
3º	***.115.464-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
4º	***.557.116-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. (Até a 5ª classificação).
5º	***.087.085-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. (Até a 5ª classificação).
6º	***.968.664-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º	***.788.605-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
8º	***.028.963-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º	***.777.894-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
10º	***.081.864-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
11º	***.381.194-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase

			do Processo Seletivo.
12º	***.775.287-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
13º	***.456.394-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
14º	***.498.596-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
15º	***.967.104-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
16º	***.949.141-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
17º	***.481.724-**	Desclassificado	10.1, EDITAL - SEI Nº 16/2023, de 17 de outubro de 2023, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição

Art. 3º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: selecao.huol@ebserh.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Eliane Pereira da Silva
 Superintendente